



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Pirai, 03 de março de 2020 – Nº1985

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 168/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02874/2020;

RESOLVE exonerar o servidor municipal, **SIDNEI LUIZ RAMOS**, matrícula nº 11186, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 10/02/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03370/2020;

RESOLVE conceder por prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 03/02/2020 a 02/03/2020 e 03/03/2020 a 03/03/2020, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **SÉRGIO DUARTE FIRMINO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11593, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de março de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02756/2019;

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **ANA PAULA DE SOUZA**, matrícula nº 11119, do cargo de Inspetor de Alunos, a partir de 22/02/2020.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de março de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

PIRAÍ SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

Pirai foi eleita a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil. IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESA COM ENSINO FUNDAMENTAL
RECURSOS DO FUNDEB
EXERCÍCIO DE 2019

MÊS	Despesas pagas			
	ARRECADACÃO	VALOR. MAGIST.	MAN.DES.ENS.FUND.	TOTAL APLICADO
JANEIRO	1.810.939,83	900.148,10	75.943,95	976.092,05
FEVEREIRO	1.706.575,56	1.254.151,36	7.780,00	1.261.931,36
MARÇO	1.449.536,90	1.300.118,67	167.709,59	1.467.828,26
ABRIL	1.565.487,06	1.265.375,11	80.010,61	1.345.385,72
MAIO	1.361.078,11	1.317.267,73	59.677,51	1.376.945,24
JUNHO	1.230.443,37	1.864.568,26	12.084,38	1.876.652,64
JULHO	1.377.072,66	1.328.426,86	42.468,60	1.370.895,46
AGOSTO	1.314.021,27	1.321.762,36	30.168,00	1.351.920,36
SETEMBRO	1.273.366,10	1.424.390,35	520,88	1.424.911,23
OUTUBRO	1.540.056,85	1.319.782,71	15.805,43	1.335.588,14
NOVEMBRO	1.369.877,93	1.301.078,52	2.877,88	1.303.956,40
DEZEMBRO	1.853.910,46	2.975.277,31	30.841,64	3.006.118,95
%		98,43	2,91	18.098.225,81
TOTAL	17.852.366,10	17.572.347,34	525.878,47	
DISPONÍVEL		VALOR. MAGIST.	MAN.DES.ENS.FUND.	Saldo :
100%		91,56	2,74	5,70
19.192.884,96		17.572.347,34	525.878,47	1.094.659,15
Total				Total
RENDIMENTO	46.794,21			Saldo c/ corrente
REPASSES	17.852.366,10			Saldo c/ aplicação
				1.094.659,15
Desconto Indevido	44.742,07			
Restituição sal. Família	754,40			
SALDO ANTERIOR	1.248.228,18	conta aplicação		
		conta corrente		

Pirai, 31 de dezembro de 2019.

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, realizada no dia 20/02/2020, às 14 horas, folha 116 do livro da ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos no ano de 2019, movimentados na Conta Corrente nº 25381-2 - Banco do Brasil/Agência Pirai nº 0965.

Repres. do Cons. Mún. de Educação

Repres. dos Professores

Repres. da Secretaria Mun. Educação

Repres. de Pais de alunos

Repres. dos Servidores das Escolas

Repres. dos Diretores das Escolas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PIRAI

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEB
RELATÓRIO TRIMESTRAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS

MÊS	ANO	VALORES (R\$)
OUTUBRO	2019	R\$ 1.544.635,58
NOVEMBRO	2019	R\$ 1.373.278,16
DEZEMBRO	2019	R\$ 1.901.408,40
TOTAL GERAL RECEBIDO NO TRIMESTRE		R\$ 4.819.322,14
SALDO DO MÊS ANTERIOR		R\$ 1.921.000,50
TOTAL		R\$ 6.740.322,64

DESPESAS

Mês/Ano	Folha Pagto.	Gasto Mensal
OUTUBRO	R\$ 1.335.588,14	R\$ 1.335.588,14
NOVEMBRO	R\$ 1.303.956,40	R\$ 1.303.956,40
DEZEMBRO	R\$ 3.006.118,95	R\$ 3.006.118,95
Gasto no Trimestre	R\$ 5.645.663,49	R\$ 5.645.663,49

SALDO EM 31/12/2019

R\$ 1.094.659,15

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, realizada no dia 20/02/2020, às 14 horas, registrada na folha 116 do livro da ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos no ano de 2019, movimentados na Conta Corrente nº 25.381-2 (por conta do CNPJ - da Secretaria M. de Educação) - no Banco do Brasil/Agência Pirai nº 0965.

Repres. do Cons. Mún. de Educação

Repres. dos Professores

Repres. da Secretaria Mun. Educação

Repres. de Pais de alunos

Repres. dos Servidores das Escolas

Repres. dos Diretores das Escolas

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Régis Pierre da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Maraivana Pereira de Carvalho
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: securismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO
E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDIM nº 003/2020.

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA MATÉRIA QUE
MENCIONA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.470, de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a Comissão Organizadora da IV – Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizada no dia 27 de março de 2020, composta pelas seguintes Conselheiras: **Presidente: Edna da Silva Pereira** – Coordenação Geral: **Josiane Inácio de Oliveira Zacarias e Erenilda Silva Chuff** – **Membros: Cláudia de Azevedo Dias, Miriam Medeiros, Constância Maria Fernandes e Nilcea Antunes.**

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 13 de fevereiro de 2020.

EDNA DA SILVA PEREIRA
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2020.****Identificação:** Processo n.º 00023, de 07 de janeiro de 2020.**Partes:** Câmara Municipal de Pirai e Pontal Flores Ltda.**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção do jardim da Câmara Municipal de Pirai - RJ.**Prazo de vigência :** 18/02/2020 a 17/01/2021.**Valor:** R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).**Data:** 18 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 07/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Retificar os percentuais de incorporação das Portarias nºs12/2010; 18/2010; 23/2011; 21/2012; 77/2013; 30/2014 e 30/2015, por não estarem em conformidade com o disposto na Lei nº 953 de 19 de maio de 2009;

II – Segue abaixo os percentuais retificados;

Portaria nº 12/2010

Matrícula	Percentual	Valor Incorporado
36-9	16,67 % (sem contribuição FPSMP)	337,57
36-9	40,00% (com contribuição FPSMP)	1.008,40
10-5	16,67% (sem contribuição FPSMP)	395,94
10-5	36,66% (com contribuição FPSMP)	870,78
26-1	16,67 % (sem contribuição FPSMP)	337,57
26-1	40,00% (com contribuição FPSMP)	1.008,40
86-3	13,33% (sem contribuição FPSMP)	105,79
52-1	16,67% (sem contribuição FPSMP)	232,41
52-1	16,66% (com contribuição FPSMP)	232,28
42-3	16,67% (sem contribuição FPSMP)	170,77
42-3	20,00% (com contribuição FPSMP)	204,87
78-4	16,67% (sem contribuição FPSMP)	270,85
78-4	23,33% (com contribuição FPSMP)	379,05
21-1	16,67% (sem contribuição FPSMP)	395,93
21-1	33,33% (com contribuição FPSMP)	791,62
34-2	16,67% (sem contribuição FPSMP)	112,30
34-2	20% (com contribuição FPSMP)	134,73
70-1	16,67% (sem contribuição FPSMP)	190,76
70-1	33,33% (com contribuição FPSMP)	381,44
92-6	13,33% (sem contribuição FPSMP)	185,85

92-6	33,33% (com contribuição FPSMP)	464,84
37-7	10,00% (sem contribuição FPSMP)	468,26
37-7	43,33% (com contribuição FPSMP)	2.028,92
27-1	16,67% (sem contribuição FPSMP)	112,30
27-1	20,00% (com contribuição FPSMP)	134,73
41-5	16,67% (sem contribuição FPSMP)	401,60
41-5	23,33% (sem contribuição FPSMP)	562,03
93-8	16,67% (sem contribuição FPSMP)	135,69
93-8	20,00% (com contribuição FPSMP)	160,27
40-7	16,67% (sem contribuição FPSMP)	269,75
40-7	20,00% (com contribuição FPSMP)	323,64
127-5	6,67% (com contribuição FPSMP)	56,86
72-3	16,67% (sem contribuição FPSMP)	232,42
72-3	33,33% (sem contribuição FPSMP)	464,68

Portaria nº18/2010

Matrícula	Percentual	Valor Incorporado
36-9	3,33% (com contribuição FPSMP)	79,09
10-5	3,33% (com contribuição FPSMP)	79,09
26-1	3,33% (com contribuição FPSMP)	79,09
86-3	3,33% (com contribuição FPSMP)	26,43
52-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	46,43
42-3	3,33% (com contribuição FPSMP)	34,11
78-4	3,33% (com contribuição FPSMP)	54,10
21-1	3,33% (com contribuição FPSMP)	79,09
34-2	3,33% (com contribuição FPSMP)	22,43
70-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	38,11
92-6	3,33% (com contribuição FPSMP)	46,43
37-7	3,33% (com contribuição FPSMP)	155,93
27-1	3,33% (com contribuição FPSMP)	22,43
41-5	3,33%(com contribuição FPSMP)	80,22
93-8	3,33%(com contribuição FPSMP)	27,11
40-7	3,33%(com contribuição FPSMP)	53,89
127-5	3,33%(com contribuição FPSMP)	28,39
72-3	3,33%(com contribuição FPSMP)	46,43

Portaria nº 23/2011

Matrícula	Percentual	Valor Incorporado
36-9	3,33%(com contribuição FPSMP)	84,63
10-5	3,33%(com contribuição FPSMP)	84,63
26-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	84,63
134-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	28,28
52-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	49,68
42-3	3,33%(com contribuição FPSMP)	36,21
78-4	3,33%(com contribuição FPSMP)	57,60
21-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	84,63
34-2	3,33%(com contribuição FPSMP)	23,71
70-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	40,49
133-5	3,33%(com contribuição FPSMP)	32,68
37-7	3,33%(com contribuição FPSMP)	166,84
27-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	23,71
41-5	3,33%(com contribuição FPSMP)	85,84
93-8	3,33%(com contribuição FPSMP)	29,00
40-7	3,33%(com contribuição FPSMP)	57,60
127-5	3,33%(com contribuição FPSMP)	30,37
72-3	3,33%(com contribuição FPSMP)	49,68

Portaria nº 21/2012

Matrícula	Percentual	Valor Incorporado
36-9	3,33% (com contribuição FPSMP)	88,95
10-5	3,33%(com contribuição FPSMP)	88,95
26-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	88,95
134-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	29,73
52-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	52,21
42-3	3,33%(com contribuição FPSMP)	36,70
78-4	3,33%(com contribuição FPSMP)	59,18
21-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	88,95
34-2	3,33%(com contribuição FPSMP)	23,57
70-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	41,19
133-5	3,33%(com contribuição FPSMP)	32,99
37-7	3,33%(com contribuição FPSMP)	175,36
27-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	23,57
41-5	3,33%(com contribuição FPSMP)	90,22
93-8	3,33%(com contribuição FPSMP)	30,49
40-7	3,33%(com contribuição FPSMP)	59,18
127-5	3,33%(com contribuição FPSMP)	31,93
72-3	3,33%(com contribuição FPSMP)	53,95
135-8	3,33%(com contribuição FPSMP)	29,73

Portaria nº77/2013

Matrícula	Percentual	Valor Incorporado
36-9	3,33%(com contribuição FPSMP)	95,17
10-5	3,33%(com contribuição FPSMP)	95,17
26-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	95,17
52-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	94,36
42-3	3,33%(com contribuição FPSMP)	38,40
78-4	3,33%(com contribuição FPSMP)	62,46
21-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	95,17
34-2	3,33%(com contribuição FPSMP)	38,40
70-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	43,21
37-7	3,33%(com contribuição FPSMP)	276,42
27-1	3,33% (com contribuição FPSMP)	38,40
41-5	3,33%(com contribuição FPSMP)	96,53
93-8	3,33%(com contribuição FPSMP)	30,52
40-7	3,33%(com contribuição FPSMP)	62,46
72-3	3,33%(com contribuição FPSMP)	55,86
135-8	3,33%(com contribuição FPSMP)	31,81

Portaria nº30/2014

Matrícula	Percentual	Valor Incorporado
10-5	3,33%(com contribuição FPSMP)	98,98
26-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	98,98
52-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	94,32
42-3	3,33%(com contribuição FPSMP)	39,94
78-4	3,33%(com contribuição FPSMP)	64,96
21-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	99,08
34-2	3,33%(com contribuição FPSMP)	39,93
37-7	3,33%(com contribuição FPSMP)	272,08
27-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	39,98
41-5	3,33%(com contribuição FPSMP)	100,39
1900	3,33%(com contribuição FPSMP)	91,24
40-7	3,33%(com contribuição FPSMP)	64,95
135-8	3,33%(com contribuição FPSMP)	31,84
72-3	3,33%(com contribuição FPSMP)	56,73

Portaria nº 30/2015

Matrícula	Percentual	Valor Incorporado
10-5	3,33%(com contribuição FPSMP)	100,95
26-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	100,95
52-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	96,20
42-3	3,33%(com contribuição FPSMP)	40,73
78-4	3,33%(com contribuição FPSMP)	66,25
21-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	100,95
34-2	3,33%(com contribuição FPSMP)	40,73
37-7	3,33%(com contribuição FPSMP)	271,80
27-1	3,33%(com contribuição FPSMP)	40,73
41-5	3,33%(com contribuição FPSMP)	102,40
40-7	3,33%(com contribuição FPSMP)	66,25
135-8	3,33%(com contribuição FPSMP)	29,85
72-3	3,33%(com contribuição FPSMP)	55,37

II – Publique-se. Registra-se e

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 02 de março de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente



SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O
MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



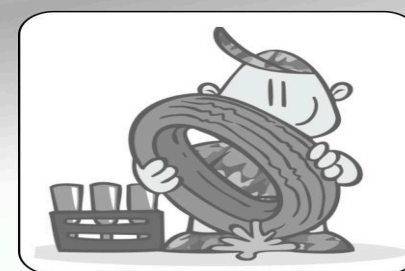
Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da Saúde



PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governou
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!